



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

LEI N.º 674/2013

Incorpora área de terra da zona rural ao perímetro urbano do Município de Quinta do Sol e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, a área de terras constituída pela Chácara nº 48, subdivisão do lote nº 42, Gleba nº 8, Colônia Mourão, com área de 3.0 hectares, localizada no município de Quinta do Sol, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão sob nº 16.350, ficando em consequência alterado o Plano Diretor e definido novo zoneamento.

Art. 2º Ficam os proprietários ou seus representantes legais, autorizados a procederem, o loteamento da área de terras descrita nos artigo anterior. Desde que atendidos os requisitos urbanísticos previstos na Lei Municipal nº 457, de 10 de julho de 2009, que institui o zoneamento e normas de uso e ocupação do solo no Município de Quinta do Sol.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação de habitação, comércio, indústria e à recreação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

PUBLICADO NO DIA 23 03 2013
ORGÃO TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO 8492



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

§ 2º - A execução do loteamento, arruamento ou desmembramento dependerá de prévia autorização do órgão competente da Prefeitura, devendo, ainda, ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades federais e estaduais e observadas as normas disciplinadas pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA.

§ 3º - O Loteamento far-se-á com observância do procedimento estabelecido no Plano Diretor do Município de Quinta do Sol.

§ 4º - O Executivo Municipal, através de Ofício, requererá junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação da incorporação junto a Matrícula do Imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 21 de março de 2013.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL